



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Fausto Batista, portador do CPF nº 144.880.274-15, vereador presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Murici, estado de Alagoas, **ATESTA**, que: de acordo com a o art. 1º da resolução nº 02/2007, que modifica os artigos nº 39, XVIII e artigo nº 44, IV e VII, são responsáveis pela Tesouraria do Legislativo: **Fausto Batista** – vereador/presidente/CPF nº 144.880.274-15; **Eduardo Cesar de Oliveira** – vereador/1º secretário/ CPF nº 071.077.694-21, **Edinaldo Lino da Silva** – vereador/2º secretário/ CPF nº 495.272.314-34; **Ronaldo Luciano da Silva** – Assessor Parlamentar portaria nº 01/2017/ CPF nº 815.925.904-20 responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado desta Casa Legislativa.

Murici/Alagoas, 31 de dezembro de 2019.



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Rua 7 de Setembro nº 14, CEP.57.820.000- Murici - Alagoas

Fone: (0xx082)3285-1892

APROVADO

11/10/2007

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

Modifica os dispositivos do Regimento Interno que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Murici, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam modificados o Inciso XXVII do Art.39 e o Inciso VII do Art. 44 do Regimento Interno, que ficam com as seguintes redações:

Art. 39 _____

XXVII – Ordenar juntamente com o 1º e 2º secretários as despesas da Câmara Municipal, bem como, assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento.

Art. 44 _____

VII- Assinar juntamente com o Presidente e 2º Secretário as despesas da Câmara Municipal, bem como, os cheques nominativos ou ordem de pagamento”.

Art. 2º Fica acrescido o Inciso IV ao § 2º do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação.

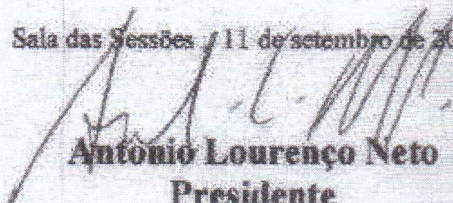
“Art. 44 _____

IV - Assinar juntamente com o Presidente e o 1º Secretário as despesas da Câmara Municipal, bem como, os cheques nominativos ou ordem de pagamento".


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões / 11 de setembro de 2007.


Antonio Lourenço Neto
Presidente


José Anizio de Amorim
1º Secretário


Dayvidson Tenório Vasconcelos
2º Secretário